

## LEI Nº 1.154, DE 02 DE OUTUBRO 2002.

### ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:  
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial Suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a seguir especificado:

*01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*2.004 – Apoio ao Programa Agente Jovem*

*16 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.500,00*

**Parágrafo único.** Os recursos para fazer face à execução do disposto neste artigo correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

*01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*2.004 – Apoio ao Programa Agente Jovem*

*9 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.500,00*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 02 de Outubro de 2002.

**VANILDO PEZENTE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

**JANAINA BILÉSSIMO**  
Secretária de Administração e Finanças